

IODADO TEMPERADO COM ERVAS FINAS, da marca TEMPEMAR, produzido e envasado por TEMPERMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.243.792/0001-89, localizada na Estrada União Indústria, 40 AN F - KM 122 - Cantagalo - Três Rios - RJ, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de Determinação de Iodo em Sal e Análise de Rotulagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição, suspensão da venda e uso, do lote 05 (02 unidades contendo 500 G), data de fabricação NÃO CONSTA, Registro NÃO CONSTA, data de validade 05/2023, do produto SAL GROSSO IODADO TEMPERADO COM ERVAS FINAS, da marca TEMPEMAR, produzido e envasado por TEMPERMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.243.792/0001-89, localizada na Estrada União Indústria, 40 AN F - KM 122 - Cantagalo - Três Rios - RJ, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de Determinação de Iodo em Sal e Análise de Rotulagem.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no Art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2341732

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**DESPACHOS DO DIRETOR**
DE 13.09.2021

PROC. SEI Nº E-08/305.358/1985 - LUIZ ALBERTO MUNIZ, matr.08/103.664-2, Id Funcional nº 21170940 - **TORNO SEM EFEITO** a Averbação de Tempo de Serviço, referente aos 199 dias de efetivo exercício, prestados ao IASERJ, como contratado, publicado no D.O. de 15.08.1985, referente ao período de 09.06.1980 a 01.01.1981, conforme solicitação do servidor através do Proc. nº SEI-080004/000464/2021.

DE 09.09.2021

***PROC. SEI Nº E-01/200.994/1989** - ISAURA DE JESUS LUCHESSI, Id Funcional nº 21172676 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período-base de 13.11.2014 a 10.11.2019.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 14.09.2021.

Id: 2341661

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO**
DE 17/09/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 885/2021 - NOMEAR RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 17/09/2021, o cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI RIO IMAGEM, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080007/007969/2021.

Id: 2341471

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**DESPACHO DO DIRETOR**
DE 17/09/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/001390/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 79/2021, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, em favor da seguinte empresa: HOSPITALEX COMERCIO DISTRIBUIDOR E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (24.963.254/0001-73), empresa vencedora para o item 04, no valor total de R\$ 327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Restando FRACASSADOS os ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
Autorização da homologação (doc. SEI 22346426).

Id: 2341696

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO DIRETOR**
DE 02/09/2021

***PROCESSO Nº SEI-080007/007248/2020 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE 54/2021, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das seguintes empresas: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (34.729.047/0001-02), empresa classificada para o item 01, no valor adjudicado total de R\$ 105.634,08 (cento e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.216.957/0001-20) empresa classificada para o item 09, no valor adjudicado total de R\$ 963,48 (novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) e ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (31.912.939/0001-56), empresa classificada para o item 11, no valor adjudicado total de R\$ 14.387,26 (quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos) valor total global adjudicado para os itens 01, 09 e 11, no valor de R\$ 120.984,82 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Restaram DESERTOS os itens 03, 04 e 06.
Restaram FRACASSADOS os itens 02, 05, 07, 08, 10, 12, 13 e 14.
Autorização da homologação (doc. SEI 21723508).
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03.09.2021.

Id: 2341671

Secretaria de Estado de Educação**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****ATO DO SECRETÁRIO**
DE 17.09.2021

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 31/08/2021, **TERE-ZINHA DA SILVA AGUIAR**, ID 3247297-8/1, da função de Animador Cultural, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030032/002357/2021.

Id: 2341609

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**ATOS DO SECRETÁRIO**
DE 20.09.2021

DISPENSA, a pedido, **JESSICA LOPES ROSA DA SILVA**, Assistente Executivo, ID 5013534-1/1, da função de Secretário do C.E. Deputado Pedro Fernandes, U.A. 11802306609, Município de Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/003400/2021.

DESIGNA JESSICA LOPES ROSA DA SILVA, Assistente Executivo, ID 5013534-1/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Luiz de Camões, U.A. 11802306521, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Regina da Silva do Vale, ID 3568662-6/1. Processo nº SEI-030035/003400/2021.

Id: 2341653

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**ATOS DOS SUBSECRETÁRIOS****PORTARIA CONJUNTA SEEDUC SUBEX/SUBAD Nº 28**
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO e o SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/002269/2021;

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 26/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 26/2021, celebrado entre a empresa HB MULTISERVIÇOS S.A., e esta SEEDUC, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar/PDR (Lote 09).

Gestor: Natasha Afonso Coimbra - ID: 5027055-9
Suplente: Pedro Jevaux Azevedo Silva - ID nº 5011429-8

Fiscal: Carlos Vinicius Fernandes Teixeira - ID nº 5027196-2
Suplente: Rodrigo Paz dos Santos - ID nº 5036623-8

Fiscais Regionais: Diretores Regionais Administrativos
Suplentes: Coordenadores de Infraestrutura das Diretorias Regionais Administrativas

Fiscais Locais: Diretores das Unidades Escolares
Suplentes: Diretores Adjuntos das Unidades Escolares

Parágrafo Único - Nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em que não houver Diretores Adjuntos designados, seja pela inexistência da função, seja por sua vacância, a suplência dos Fiscais Locais recairá sobre os Coordenadores Pedagógicos designados para aquelas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º - O gestor, os suplentes e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021

EDUARDO PIRES GAMELEIRO
Subsecretário Executivo**LEONARDO DA SILVA MORAIS**
Subsecretário de Gestão Administrativa**PORTARIA CONJUNTA SEEDUC SUBEX/SUBAD Nº 29**
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO e o SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/006688/2021;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 27/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 27/2021, celebrado entre a empresa HB MULTISERVIÇOS S.A., e esta SEEDUC, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar/PDR (Lote 12).

Gestor: Natasha Afonso Coimbra - ID: 5027055-9
Suplente: Pedro Jevaux Azevedo Silva - ID nº 5011429-8

Fiscal: Carlos Vinicius Fernandes Teixeira - ID nº 5027196-2
Suplente: Rodrigo Paz dos Santos - ID nº 5036623-8

Fiscais Regionais: Diretores Regionais Administrativos
Suplentes: Coordenadores de Infraestrutura das Diretorias Regionais Administrativas

Fiscais Locais: Diretores das Unidades Escolares
Suplentes: Diretores Adjuntos das Unidades Escolares

Parágrafo Único - Nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em que não houver Diretores Adjuntos designados, seja pela inexistência da função, seja por sua vacância, a suplência dos Fiscais Locais recairá sobre os Coordenadores Pedagógicos designados para aquelas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º - O gestor, os suplentes e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021

EDUARDO PIRES GAMELEIRO
Subsecretário Executivo**LEONARDO DA SILVA MORAIS**
Subsecretário de Gestão Administrativa

Id: 2341487

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO**ATO DA SUBSECRETÁRIA****PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 909 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021****CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI E-03/001/102700/2018;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº 25/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 25/2021, celebrado entre a empresa BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é aquisição de livros didáticos de língua espanhola, para atender aos alunos da 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio Intercultural Brasil - Espanha do Colégio Estadual Hispano Brasileiro João Cabral de Melo Neto.

Gestor Titular: Manoel Gonçalves Patrão, ID: 5120878-4
Gestor Suplente: Rafaela Rodrigues Ramos, ID: 5019117-9

Fiscal Titular: Amandio de Carvalho Pereira, ID: 4367207-8
Fiscal Suplente: Beatriz dos Santos Peixoto da Silva, ID: 5035746-8

Fiscal Titular: Caroline Maia Pinto, ID: 4349218-5
Fiscal Suplente: Marcelle Pimenta Pinheiro, ID: 4386468-6

Art. 2º - O gestor, os fiscais e os suplentes ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021

JOILZA RANGEL ABREU
Subsecretária de Gestão de Ensino

Id: 2341486

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO**ATO DA SUBSECRETÁRIA****PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 910**
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO PROGRAMA EDUCAÇÃO E FAMÍLIA.**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/007840/2021;

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rita de Cassia Manhães da Silva, ID. Funcional nº 3932414-1, matrícula 5013305-7, para Gerente do Programa Educação e Família, cujo objeto é fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021

JOILZA RANGEL DE ABREU
Subsecretária de Gestão de Ensino

Id: 2341604

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
DE 17/09/2021

PROCESSO Nº SEI-030036/000204/2020 - DEFIRO a reassunção de ELISANGELA CASTRO DA SILVA, ID. Funcional 5671400, vínculo 3, matrícula 0920825-7, cargo Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 13/02/2020 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI E-03/013/891/2017 - DEFIRO a reassunção de MARCIA CRISTINA DA SILVA, ID. Funcional 42778964, vínculo 1, matrícula 0929832-4, cargo Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 31/01/2017 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI E-03/008/3542/2016 - DEFIRO a reassunção de RITA DE CASSIA COSTA MACHADO, ID. Funcional 42531144, vínculo 1, matrícula 0925858-3, cargo Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 30/08/2016 até a véspera da reassunção.

Id: 2341499